



NOTA TÉCNICA N°002/2025

Avaliação de capacidade financeira em resposta ao requerimento do SAAE do município de Itambacuri, MG.

Fevereiro/2025

NOTA TÉCNICA 002/2025

Protocolo nº 028/2025

Nota Técnica elaborada em resposta ao requerimento do SAAE de Itambacuri, que solicita a avaliação econômico-financeira da autarquia para a quitação de débito junto ao IGAM

I- OBJETIVO

Trata-se de uma solicitação encaminhada a esta Coordenadoria de Regulação, requerendo a análise da capacidade financeira do SAAE para a quitação das parcelas das dívidas junto ao Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM), que totalizam R\$ 615.865,12. O exequente oferece a possibilidade de parcelamento em 60 vezes, resultando em uma parcela mensal de R\$ 10.264,27.

II- ANÁLISE ECONÔMICA

Com base na análise dos documentos encaminhados pelo SAAE de Itambacuri, referentes às receitas e despesas geradas na prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no exercício financeiro de 2024, foi possível avaliar a capacidade de pagamento da autarquia para a liquidação das parcelas mensais propostas pelo IGAM.

A partir do Balanço Financeiro de 2024, constatou-se que o SAAE de Itambacuri encerrou o ano com um déficit orçamentário de R\$ 146.899,28. Isso indica um desequilíbrio entre a receita realizada e as despesas empenhadas, evidenciando dificuldades financeiras na autarquia em executar todas as despesas autorizadas. No ano de 2023 a mesma situação deficitária foi verificada, podendo ser um indicativo de que a situação é recorrente no SAAE. A Tabela 1 resume essas informações.

Tabela 1: Receitas e Despesas orçamentárias do SAAE de Itambacuri

Especificação	2023	2024
Receitas Orçamentárias (I)	R\$ 4.717.005,09	R\$ 5.281.378,80
Despesas Orçamentárias (II)	R\$ 5.199.493,40	R\$ 5.428.278,08
Resultado Orçamentário (I) – (II)	(R\$ 482.488,31)	(R\$ 146.899,28)

Fonte: Elaboração própria a partir do Balanço Financeiro do SAAE de Itambacuri

Além da avaliação orçamentária, foi elaborado um fluxo financeiro considerando as receitas efetivamente arrecadadas e as despesas pagas, permitindo uma análise mais precisa do comportamento do fluxo de caixa do SAAE ao longo do exercício de 2024. Essa abordagem possibilitou uma visão detalhada da liquidez da autarquia e de sua capacidade real de arcar com as parcelas propostas pelo IGAM.

Tabela 2: Fluxo de Caixa

Item	Realizado	Projetado
	2024	2025
1. Receita Total	5.281.378,80	5.536.538,05
1.1. Água	2.473.764,75	2.593.279,75
1.2. Esgoto	1.712.063,31	1.794.778,22
1.3. Serviços	1.089.430,81	1.142.064,48
1.4. Outras	6.119,93	6.415,60
2. Despesas Correntes	(4.722.553,83)	(5.073.885,81)
2.1. Operacionais	(4.722.553,83)	(4.950.714,57)
2.2. IGAM	-	(123.171,24)
3. Despesas de Capital	(190.369,21)	(199.566,52)
4. Fluxo de Caixa (1) + (2) + (3)	368.455,76	263.085,72

*os valores projetados foram atualizados pela variação do IPCA no ano de 2024 (4,83%)

Fonte: Elaboração própria a partir de dados do SAAE de Itambacuri

O fluxo de caixa elaborado indica que o SAAE dispõe de receita suficiente para arcar com as despesas adicionais decorrentes do pagamento da dívida junto ao IGAM, desde que as demais condições permaneçam inalteradas. No entanto, é importante destacar que o fluxo financeiro reflete exclusivamente as entradas e saídas de caixa no momento em que ocorrem, o que significa que outros compromissos financeiros podem não estar contemplados na análise, uma vez que esses ainda não foram pagos.

Conforme já mencionado, o SAAE apresenta um déficit orçamentário, evidenciando um descompasso entre receitas e despesas empenhadas, o que pode comprometer sua capacidade de pagamento a longo prazo.

III- CONCLUSÃO

Diante do exposto, verifica-se que, embora o fluxo de caixa do SAAE seja positivo, há despesas empenhadas que poderão se converter em obrigações de pagamento, o que pode comprometer a saúde financeira da autarquia. Nesse sentido, há o risco de dificuldades para honrar o pagamento da dívida junto ao IGAM. Recomenda-se, portanto, que o SAAE avalie a necessidade de revisão dos seus níveis tarifários para aumentar a arrecadação ou negocie um

parcelamento mais longo da dívida, de modo a minimizar os riscos de inadimplência e garantir a sustentabilidade financeira no curto e médio prazo.

Viçosa, 19 de fevereiro de 2025.

Alex Rodrigues Alves
Coordenador de Regulação
CORECON/MG:8411



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EBBD-69F3-271D-5FEA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALEX RODRIGUES ALVES (CPF 086.XXX.XXX-01) em 20/02/2025 09:13:46 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://arism.1doc.com.br/verificacao/EBBD-69F3-271D-5FEA>